



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná
Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

PODEP LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 26 de junho de 2017

As 09: 26 hs, sob N.º 118

Angélica
SECRETÁRIA

PROJETO DE LEI N.º 048/2017

Data: 23-JUNHO-2017

AUTOR: Poder Executivo

Súmula: Atribui nome ao novo Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI.

PARANÁ, APROVA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO

Art. 1º. Atribui ao novo Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, localizado na Av. da Liberdade n.º 750, centro, nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, o nome de “Centro Municipal de Educação Infantil Bruna Santos de Moura”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 23 dias do mês de Junho de 2017.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br – www.icaraima.pr.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores,

Segue em anexo o Projeto de Lei n.º 048/2017 que denomina o novo Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, como “*Centro Municipal de Educação Infantil Bruna Santos de Moura*”.

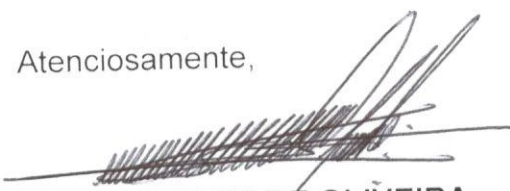
Trata-se de uma homenagem à família da pequena aluna Bruna Santos de Moura que perdeu sua vida em um trágico acidente na rodovia que liga a sede do nosso Município ao Distrito de Porto Camargo.

Um acidente que chocou nossa população principalmente nossa comunidade Escolar que deixou de ter o convívio da pequena *Bruna* nas atividades escolares em seu dia a dia. Uma aluna de apenas 10 (dez) anos que perdeu sua vida quando ia se dirigir até a Escola em nossa Cidade.

Entendemos que essa singela homenagem não ameniza nem tira a dor dessa família, mas é uma forma pública de toda nossa comunidade expressarmos nossos sentimentos e reconhecimento à família.

Assim diante do que expomos solicitamos o apoio e aprovação do presente Projeto de Lei e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que os Senhores Edis julgarem necessário.

Atenciosamente,


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal